

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REDAÇÃO FINAL Nº 0006-2012

ELABORADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0010-2012

EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 0001/2012
NA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 03/12/2012

"Dispõe sobre a alteração do caput do art. 2º do Decreto Legislativo nº 07/2002, que instituiu o Diploma Policial Padrão".

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

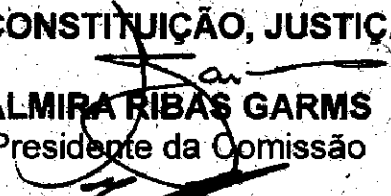
Art. 1º. O caput do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 07/2002 passa a vigorar com a seguinte alteração:

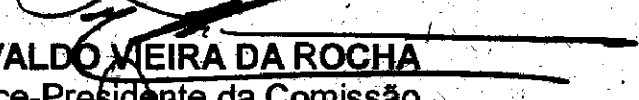
"O Comandante da 2ª CIA do 32º BPM-I, o Comandante do Corpo de Bombeiros, o Diretor da Guarda Municipal, o Delegado Titular de Polícia do Município e o Comandante do 1º Pelotão da 3ª CIA do 2º Batalhão da Polícia Militar Rodoviária de Assis enviarão um nome escolhido entre os pares das respectivas corporações, na qual deverá conter o nome, função, especificação e qualificação do indicado."

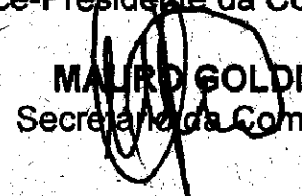
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de dezembro de 2012.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente da Comissão


EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Vice-Presidente da Comissão


MAURO GOLDIN
Secretário da Comissão